

Direção-Geral do
Tesouro e Finanças

Plano de Atividades 2024



Ficha técnica

Título: Plano de Atividades 2024

Autoria: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Coordenação: Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação

Morada: Rua da Alfândega, 5 – 1.º, 1149-008 Lisboa

Tel.: 218 846 000

Site: www.dgtf.gov.pt

Correio eletrónico: tesouro@dgtf.gov.pt

Data de publicação: agosto de 2024



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	4
1 ENQUADRAMENTO	5
1.1 <i>Missão, Visão, Valores</i>	5
1.2 <i>Atribuições</i>	6
1.3 <i>Princípios orientadores da Atividade da DGTf</i>	8
1.4 <i>Estrutura Orgânica</i>	9
2 CONTEXTO	10
2.1 <i>Tipificação dos Serviços Prestados</i>	10
2.2 <i>Caracterização do Meio Envolvente</i>	11
2.3 <i>Ambiente Interno</i>	12
3 OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	13
3.1 <i>Objetivos Estratégicos</i>	13
3.2 <i>Objetivos Operacionais</i>	13
3.3 <i>QUAR</i>	14
3.4 <i>Objetivos das Unidades Orgânicas</i>	18
4 RECURSOS	30
4.1 <i>Recursos Financeiros</i>	30
4.2 <i>Recursos Humanos</i>	30
5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	32
6 MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	32
7 PLANO DE FORMAÇÃO	34
8 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	35
GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS	35

NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades, que obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, constitui um instrumento de gestão estratégica de referência da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e integra o ciclo de gestão para 2024, em articulação com o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação.

Nesta conformidade, o Plano de Atividades da DGTF para 2024 define as respetivas linhas de atuação estratégica e operacional, em conformidade com os objetivos estratégicos constantes do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), apresentando as atividades desta Direção-Geral para o ano em curso, estabelecendo as principais metas a atingir e os respetivos indicadores de desempenho do serviço e das diversas unidades orgânicas nucleares e flexíveis.

Este documento pretende refletir a atuação desta Direção-Geral, pautada e assente em critérios de eficácia, eficiência e qualidade, tendo em conta os recursos humanos e financeiros disponíveis, não descurando os padrões de excelência e rigor adotados pela DGTF.

Assume-se de especial importância o investimento em novas tecnologias, nas atividades e projetos a desenvolver, na formação profissional dos trabalhadores desta Direção-Geral, bem como a promoção de medidas que promovam a conciliação da vida profissional e pessoal dos trabalhadores. Importa salientar também os constrangimentos advindos da escassez de recursos humanos qualificados e a dificuldade de retenção dos trabalhadores, que se afigura essencial e determinante para o cumprimento da missão que lhe está cometida, tendo reflexos e repercussões ao nível do respetivo planeamento e da organização.

A Diretora-Geral,

Maria João Araújo

1 ENQUADRAMENTO

1.1 Missão, Visão, Valores

A DGTF é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja missão e atribuições se encontram definidas no Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho.



A DGTF tem por missão assegurar as operações de intervenção financeira do Estado, acompanhar as matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do setor público administrativo e empresarial e da função acionista e assegurar a gestão integrada do património do Estado, com exceção do património imobiliário, bem como a intervenção em operações patrimoniais do setor público, nos termos da lei.



No que concerne à sua visão, a DGTF pretende ser reconhecida pela excelência dos serviços prestados, criando valor na gestão de ativos do Estado.



A DGTF tem como seus valores:

Rigor - Regula a sua atuação com vista a alcançar elevados standards de racionalização de recursos e qualidade dos serviços prestados, por via da introdução de práticas de desburocratização, simplificação, agilização e inovação de procedimentos;

Coesão - Age de forma a criar empatia entre os elementos das equipas, promovendo a entreaajuda, a responsabilidade, a solidariedade e a participação de todos em prol dos objetivos comuns;

Parcerias - Age em cooperação e parceria com outras entidades com vista à partilha de informação e à obtenção de sinergias;

Responsabilidade - Atua com total respeito pelas exigências decorrentes do seu posicionamento na Administração Financeira do Estado, tendo como imperativo o estrito cumprimento da lei, suportado por elevados padrões de ética, integridade, equidade e independência;

Transparência - Atua de acordo com procedimentos, critérios e canais de divulgação de informação que assegurem uma prestação de contas clara e acessível.

1.2 Atribuições

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho, alterado pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, a DGTf prossegue as seguintes atribuições:

- Assegurar o estudo, preparação e acompanhamento das matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do setor público, administrativo e empresarial e ao exercício da função acionista do Estado;
- Definir orientações, assegurar a sua divulgação e acompanhar a respetiva implementação no setor empresarial do Estado de forma consistente, bem como dar apoio técnico à elaboração de instrumentos de planeamento e de gestão;
- Verificar o cumprimento das orientações, obrigações, responsabilidades e objetivos de gestão, e demais práticas de governo societário, o desempenho anual dos órgãos sociais das empresas do setor empresarial do Estado e dos respetivos membros, bem como a aplicação do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, em articulação com os demais órgãos e entidades de fiscalização, assegurando a respetiva integração no processo de aprovação anual de prestação de contas;
- Assegurar e acompanhar a contratualização da prestação de serviços de interesse geral, incluindo a fixação das obrigações das empresas do setor empresarial do Estado no desenvolvimento da atividade e as compensações financeiras a atribuir pelo Estado, nos termos da lei, em conformidade com o disposto nos artigos 48.º e 55.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual;
- Assegurar ou acompanhar processos de liquidação de entidades dos setores público administrativo e empresarial;
- Promover a transferência para o Estado de ativos e passivos e de outras responsabilidades de entidades extintas e assegurar o respetivo acompanhamento;
- Administrar a dívida pública acessória e assegurar a concessão e o acompanhamento de garantias do Estado, e outros poderes previstos na lei, bem como informar do cabimento e acompanhar as garantias concedidas por outras pessoas coletivas de direito público;
- Adquirir e administrar os ativos financeiros do Estado e assegurar a concessão de empréstimos e outras operações ativas do Estado, e o subsequente acompanhamento, bem como renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores ou consolidar créditos;



- Conceder subsídios, indemnizações compensatórias, bonificações de juros e outros apoios financeiros, nos termos previstos na lei;
- Assegurar a assunção de passivos e responsabilidades ou adquirir créditos sobre entidades ou organismos do setor público, bem como regularizar responsabilidades financeiras do Estado, nos termos previstos na lei;
- Promover a recuperação de créditos decorrentes das operações de intervenção financeira e assegurar a atualização e controlo da informação sobre os créditos do Estado integrados na carteira da DGTF, incluindo o acompanhamento e o controlo daqueles cuja gestão seja atribuída a terceiros;
- Adquirir, administrar e alienar, direta ou indiretamente, os ativos patrimoniais do Estado, com exceção do património imobiliário e sem prejuízo das competências que se encontrem atribuídas a outras entidades;
- Assegurar os procedimentos relativos à aceitação, a favor do Estado, como sucessor legítimo, de heranças e legados, bem como de doações, salvo quando estes se refiram exclusivamente a bens imóveis e sem prejuízo das competências que se encontrem atribuídas a outras entidades;
- Acompanhar o relacionamento entre o sector empresarial do Estado e o sector financeiro;
- Assegurar a gestão financeira de patrimónios autónomos;
- Propor princípios e instrumentos de apoio financeiro em matéria de créditos à exportação e ao investimento português no estrangeiro, incluindo o crédito de ajuda, em coordenação com as agências de crédito à exportação, sem prejuízo das atribuições de auditoria financeira e de gestão de outras entidades nesta matéria;
- Dar apoio e ou assegurar a representação técnica da área governativa das finanças em organizações europeias e internacionais nas matérias que se inserem dentro das suas competências, sem prejuízo das atribuições de orientação geral e estratégica de outras entidades nesta matéria;
- Prestar apoio técnico em matéria de instrumentos financeiros no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais, assegurando a realização de participações e contribuições internacionais nas instituições financeiras internacionais.



1.3 Princípios orientadores da Atividade da DGTF

A DGTF, no desenvolvimento da sua atividade, rege-se por um conjunto de princípios gerais que se enquadram na atuação da Administração Pública, nomeadamente os princípios presentes na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo, como os princípios da prossecução do interesse público, da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

Salienta-se também um conjunto de princípios caracterizadores da atividade da Administração Pública moderna, como a aproximação da sua atividade aos seus stakeholders, a normalização dos processos e procedimentos, a promoção de uma cultura de gestão por objetivos bem como formação e qualificação dos recursos humanos da organização.

Ademais, a DGTF norteia a sua atuação pela necessidade de modernização estrutural e aumento da produtividade, desiderato fomentado através da promoção da acima mencionada gestão por objetivos, da renovação tecnológica, da simplificação de procedimentos, da desburocratização e da racionalização de meios e recursos, tendo sempre como referência os princípios e os objetivos inerentes à própria missão do Ministério das Finanças (MF), espelhada na respetiva Lei Orgânica, como sejam a gestão racional e a valorização dos recursos públicos, designadamente recursos humanos, financeiros, patrimoniais e informacionais, a eficiência e equidade na sua obtenção e gestão, a formação e a capacitação de todos aqueles que para eles contribuem e a melhoria dos seus sistemas e processos de organização e gestão.

Em relação à gestão dos ativos financeiros do Estado, enquanto função central desenvolvida pela DGTF, destacam-se os princípios relacionados com uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, bem como o reforço da eficácia e do rigor da atuação do Estado neste âmbito.

Além dos princípios orientadores acima indicados, a DGTF não descarta os mecanismos regulamentares de atuação com terceiros e na relação destes com seus trabalhadores, como o sejam o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o Código de Conduta da DGTF.



1.4 Estrutura Orgânica

A DGTF é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por três subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente.

O diretor-geral exerce as competências que lhe forem conferidas por lei ou que nele forem delegadas ou subdelegadas. Os subdiretores-gerais exercem as competências que lhes sejam delegadas ou subdelegadas pelo diretor-geral, devendo este identificar a quem compete substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

No âmbito da organização interna, os serviços obedecem ao seguinte modelo estrutural misto:

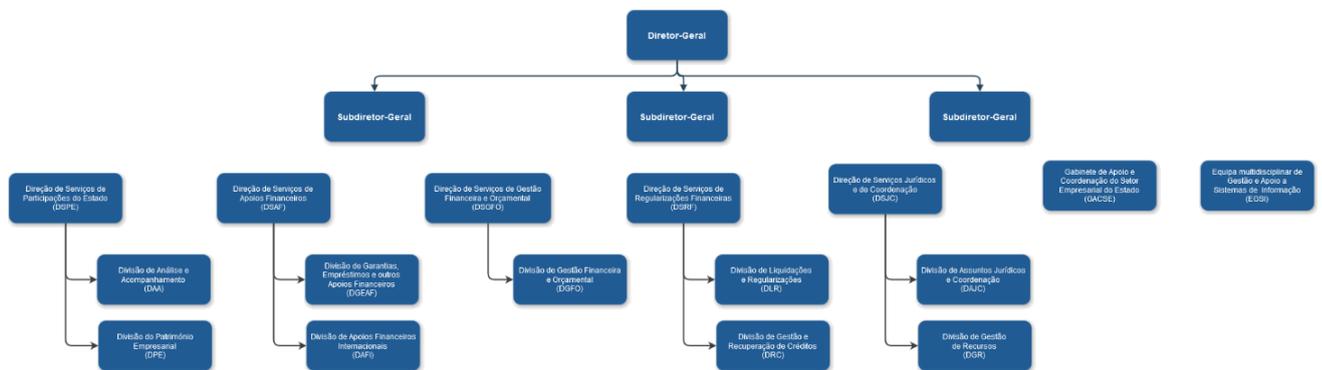
- O modelo de estrutura matricial, nas áreas de estudo, implementação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, sobretudo no âmbito do exercício da função acionista e em matéria de ativos do Estado;
- O modelo de estrutura hierarquizada, nas restantes áreas de atividade da DGTF.

Atualmente a estrutura nuclear da DGTF divide-se em cinco direções de serviço, uma equipa de gestão de apoio a sistemas de informação e um gabinete de apoio e coordenação do sector empresarial do estado.

A sua estrutura orgânica está definida nos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, que aprova a orgânica da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Portaria n.º 229/2013 de 18 de julho, que determina a respetiva estrutura nuclear;
- Despacho n.º 12188/2013, de 9 de setembro, cria e define as competências das unidades orgânicas, no âmbito do processo de reestruturação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Despacho n.º 9850/2014, de 31 de julho, que cria as unidades orgânicas flexíveis;
- Despacho n.º 4863/2019, que procedeu à reorganização interna da Direção de Serviços de Apoios Financeiros, tendo sido criadas a Divisão de Garantias, Empréstimos e outros Apoios Financeiros (DGEAF) e a Divisão de Apoios Financeiros Internacionais (DAFI);
- Despacho de 1 de março de 2020, da Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, proferido ao abrigo alínea a) do artigo 5.º e do artigo 9.º do supracitado Decreto-Lei n.º 156/2012, do artigo 11.º da mencionada Portaria n.º 229/2013 e do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, que constituiu uma equipa multidisciplinar designada de “Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação”, abreviadamente designada de “EGSI”.

Nesta conformidade, esquematicamente, a estrutura orgânica da DGTF apresenta-se de acordo com o seguinte organograma:



2 CONTEXTO

2.1 Tipificação dos Serviços Prestados

Como já foi referido, a missão da DGTF desenvolve-se em várias áreas, e a sua atuação abrange facetas de natureza diversa, das quais resultam os principais serviços que a seguir se enumeram:

- Prestação de apoio ao exercício da função acionista do Estado e ao exercício da tutela financeira do sector público administrativo e empresarial;
- Concessão de apoios financeiros e administração dos respetivos processos;
- Acompanhamento de processos de liquidação e de extinção de organismos públicos e empresas públicas;
- Coordenação e controlo da execução de despesas excecionais (Capítulo 60º/ Divisão 01) e de receitas administradas pela DGTF;
- Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado;
- Elaboração de estudos e pareceres e participação na atividade legislativa;
- Produção de informação de gestão para aos membros do Governo e a diversas instituições nacionais e supranacionais;
- Recuperação de créditos do Tesouro;

Elaboração de estatísticas e divulgação de informação relevante para o público em geral, aos membros do Governo e a diversas instituições nacionais e supranacionais;



2.2 Caracterização do Meio Envolvente

Decorrente da missão e atribuições da DGTF, enquanto organismo pertencente ao Ministério das Finanças, existe um relacionamento próximo com um vasto grupo de entidades e pessoas individuais ou coletivas, denominados por *stakeholders*, dos quais se destacam os seguintes:

Assembleia da República	Governo, em particular a equipa do MF	Serviços e Direções-Gerais	Ministério Público e Magistrados Judiciais
Tribunal de Contas (TC)	Provedor de Justiça	Banco de Portugal (BdP)	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE (IGCP)
Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A. (INCM)	Institutos Públicos	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP)	Unidades de Gestão Patrimonial (UGP's)
Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM)	Entidades e empresas tuteladas/controladas/participadas pelo Estado;	Empresas privadas beneficiárias de apoios públicos;	Serviços da Administração Pública em geral e das Autarquias
Instituições de Crédito Nacionais e Instituições Financeiras Internacionais	Organizações Europeias	Regiões Autónomas	Cidadãos em geral, em especial os beneficiários do crédito à habitação

A atuação da DGTF, pautada por preocupações de eficácia, eficiência e qualidade, é orientada pelo disposto no presente Plano e, fundamentalmente, pelos seguintes documentos de base:

- Programa do Governo;
- Lei orgânica do MF e da DGTF;
- Grandes Opções do Plano 2023 – 2026;
- Orçamento do Estado para 2024 e Decreto Lei de Execução Orçamental;
- SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação da Administração Pública.

2.3 Ambiente Interno

A DGTF, tal como em várias entidades da Administração Pública, enfrenta um grave cenário de escassez de recursos humanos, o que causa inúmeros constrangimentos à necessidade de uma pronta resposta às solicitações recebidas de cariz exigente e, na maioria das vezes, urgente.

Neste âmbito, torna-se necessária uma adequada qualificação dos seus recursos humanos, tendo em conta a especificidade de funções e diversidade dos clientes desta Direção-Geral, bem como o desenvolvimento de infraestruturas técnicas de apoio para uma efetiva satisfação desses clientes.

A DGTF tem vindo a dar continuidade à introdução de melhorias contínuas nos sistemas de informação existentes e nas metodologias de trabalho utilizadas na exploração destes sistemas, bem como contribuir para o processo de melhoria do desempenho e prestação de serviços de qualidade aos seus clientes e stakeholders.

A capacitação e formação dos trabalhadores é um dos alicerces para que a DGTF cumpra a sua missão e os objetivos que se propõe alcançar, promovendo uma melhoria contínua dos serviços prestados e uma maior capacidade de resposta às exigências que enfrenta.

Nesta conformidade, o presente Plano identifica as áreas cuja intervenção se considera prioritária, revelando e determinando alguns melhoramentos e aperfeiçoamentos essenciais a ocorrer durante o ano de 2024.

3 OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Plano de Atividades da DGTF foi delineado com base nos objetivos estratégicos e operacionais que estão refletidos no QUAR 2024, sendo que, para tal, foram formulados objetivos específicos para cada uma das unidades orgânicas desta Direção-Geral, os quais têm subjacente o cumprimento dos mencionados objetivos estratégicos e operacionais, bem como o desenvolvimento de atividades que, paralelamente, concorrem para os mesmos.

O processo de elaboração do Plano teve o seu início com a preparação e divulgação dos instrumentos de recolha de dados, com base nos quais foi efetuado, junto de todas as Unidades Orgânicas, um levantamento dos dados relativos aos respetivos projetos e atividades a desenvolver, quer ao nível da responsabilidade exclusiva, quer partilhada.

Posteriormente, procedeu-se à sistematização da informação recolhida, sempre com a preocupação de garantir o alinhamento entre os projetos e atividades a desenvolver e os objetivos a alcançar, bem como das atuações das várias áreas funcionais da DGTF.

3.1 Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos a prosseguir pela DGTF em 2024, que se encontram assumidos no QUAR, foram definidos e aprovados tendo em conta, a missão da DGTF, constante da sua Lei Orgânica, entre outros. Nesse sentido, foram determinados como objetivos estratégicos:

- 1. Orientar a atividade da DGTF para a melhoria da gestão dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado;**
- 2. Apostar na inovação e no conhecimento;**
- 3. Promover a qualidade da informação gerida, produzida e difundida pela DGTF.**

3.2 Objetivos Operacionais

Para a prossecução dos objetivos estratégicos foram estabelecidos objetivos operacionais, igualmente refletidos no QUAR, a serem alcançados pelas Unidades Orgânicas através do desenvolvimento das respetivas atividades e projetos.

Numa dinâmica voltada fundamentalmente para os resultados, foram definidos 11 objetivos operacionais que representam os projetos e as atividades mais relevantes para o exercício de 2024 e que se encontram distribuídos por três dimensões: Eficácia, Eficiência e Qualidade.

EFICÁCIA

- O1. Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado
- O2. Garantir o acompanhamento das empresas públicas
- O3. Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção da exportação e do investimento
- O4. Assegurar a gestão e controle da carteira de créditos vencidos
- O5. Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado



EFICIÊNCIA

- O6. Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGTF
O7. Promover a implementação de medidas de eficiência energética e de recursos

QUALIDADE

- O8. Melhorar o apoio técnico prestado a *stakeholders*
O9. Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais
O10. Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais
O11. Reforçar a cultura organizacional através da implementação de projetos motivacionais e de responsabilidade social

O quadro seguinte ilustra a contribuição dos objetivos operacionais para o cumprimento dos objetivos estratégicos aprovados para esta Direção-Geral:

Matriz de alinhamento entre Objetivos Estratégicos e Operacionais			OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
			OE1	OE2	OE3	
			Orientar a atividade da DGTF para a melhoria da gestão dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado	Apostar na inovação e no conhecimento	Promover a qualidade da informação gerida, produzida e difundida pela DGTF	
OBJETIVOS OPERACIONAIS	Eficácia	OO1	Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado	X		
		OO2	Garantir o acompanhamento das empresas públicas	X		
		OO3	Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de	X		
		OO4	Assegurar a gestão e controle da carteira de créditos vencidos	X		
		OO5	Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança	X		
	Eficiência	OO6	Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da			X
		OO7	Promover a implementação de medidas de eficiência energética e de		X	
	Qualidade	OO8	Melhorar o apoio técnico prestado a <i>stakeholders</i>		X	X
		OO9	Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais	X	X	X
		OO10	Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros	X		X
		OO11	Reforçar a cultura organizacional através da implementação de projetos motivacionais e de		X	X

3.3 QUAR

A avaliação de desempenho de cada serviço assenta no QUAR, sujeito a avaliação permanente e a monitorização periódica, no qual se identificam os objetivos anualmente fixados, indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, bem como os recursos disponíveis.

O QUAR é um instrumento de apoio à gestão, concebido para planear, monitorizar e avaliar o desempenho organizacional, sendo que o mesmo é validado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e posteriormente sujeito a aprovação da tutela.



Para 2024, a DGTF propõe objetivos que visam contribuir para eixos prioritários de atuação, integrando, 3 objetivos estratégicos, 11 objetivos operacionais e 19 indicadores, sendo definidos como mais relevantes, os seguintes objetivos operacionais:

**Objetivos
mais
relevantes**

O2. Garantir o acompanhamento das empresas públicas

O3. Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção da exportação e do investimento

O6. Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGTF

O7. Promover a implementação de medidas de eficiência energética e de recursos

O8. Melhorar o apoio técnico prestado a stakeholders

O10. Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais

O11. Reforçar a cultura organizacional através da implementação de projetos motivacionais e de responsabilidade social

De seguida, apresentamos o QUAR para o ano de 2024:



QUAR										2024	
Quadro de Avaliação e Responsabilização											
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS											
DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS											
MISSÃO:	Assegurar as operações de intervenção financeira do Estado, acompanhar as matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do setor público administrativo e empresarial e da função acionista e assegurar a gestão integrada do património do Estado, com exceção do património imobiliário, bem como a intervenção em operações patrimoniais do setor público, nos termos da lei.										
Objetivos Estratégicos											
OE 1.	Orientar a atividade da DGTF para a melhoria da gestão dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado										
OE 2.	Apostar na inovação e no conhecimento										
OE 3.	Promover a qualidade da informação gerida, produzida e difundida pela DGTF										
Objetivos Operacionais											
EFICÁCIA										Ponderação:	35%
O1. Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado										Peso:	15%
	INDICADORES	2021	2022	2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
	IND.1 Manutenção da carteira de garantias do Estado atualizada, minimizando o número de dias úteis para o registo, em sistema, contados a partir do recebimento da informação dos beneficiários. (N.º de dias úteis contados a partir da data de receção da informação)	n.d.	n.d.	n.d.	10	2	7	100%	0%	n.a.	
O2. Garantir o acompanhamento das empresas públicas										Peso:	30%
	INDICADORES	2021	2022	2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
	IND.2 Percentagem propostas de orientação para encerramento da liquidação de empresas públicas [(n.º de propostas de orientação/n.º de empresas públicas em liquidação no início do ano)*100]	n.d.	n.d.	n.d.	96%	3%	100%	35%	0%	n.a.	
	IND.3 Prazo para apresentação da proposta de orientações para a elaboração pelas EPNF (sem saúde) dos instrumentos previsionais de gestão para 2025 (anual) e para 2025-2027 (plurianual) [(n.º de dias úteis decorridos após o final do 1.º semestre do ano 2024)].	n.d.	28	7	6	0	5	25%	0%	n.a.	
	IND.4 Número de informações no âmbito do acompanhamento do Sector Empresarial do Estado	n.d.	n.d.	n.d.	300	9	310	40%	0%	n.a.	
O3. Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção da exportação e do investimento										Peso:	25%
	INDICADORES	2021	2022	2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
	IND.5 Número de reuniões de caráter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais	n.d.	n.d.	n.d.	30	5	38	40%	0%	n.a.	
	IND.6 Número de propostas apresentadas referentes a apoios financeiros no âmbito de relações comerciais e de ajuda com países terceiros e instituições financeiras internacionais	n.d.	n.d.	n.d.	52	5	65	60%	0%	n.a.	
O4. Assegurar a gestão e controlo da carteira de créditos vencidos										Peso:	15%
	INDICADORES	2021	2022	2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
	IND.7 N.º de créditos extintos (a aferir através da data da confirmação da extinção ou da informação propondo a anulação dos créditos)	44	42	68	60	7	68	100%	0%	n.a.	
O5. Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado										Peso:	15%
	INDICADORES	2021	2022	2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
	IND.8 Número de processos de liquidação de herança acompanhados	n.d.	n.d.	n.d.	200	9	210	100%	0%	n.a.	
EFICIÊNCIA										Ponderação:	25%
O6. Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGTF										Peso:	60%
	INDICADORES	2021	2022	2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
	IND.9 Grau de resposta aos pedidos de partilha de informação por parte de entidades nacionais ou internacionais relativos aos processos de apoios financeiros concedidos pela DGTF [(n.º de respostas/n.º de pedidos)*100]	n.d.	n.d.	n.d.	85%	5%	100%	35%	0%	n.a.	
	IND.10 Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)	n.d.	n.d.	23,0	22,0	0,5	21,0	30%	0%	n.a.	
	IND.11 Número de informações a entidades nacionais ou internacionais no âmbito de auditorias.	n.d.	n.d.	n.d.	80	5	90	35%	0%	n.a.	
O7. Promover a implementação de medidas de eficiência energética e de recursos										Peso:	40%
	INDICADORES	2021	2022	2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
	IND.12 Aumentar a eficiência material, através da redução do consumo de papel em 20% (ECO.AP 2030)	n.d.	n.d.	n.d.	20%	0%	21%	100%	0%	n.a.	



QUALIDADE									Ponderação:	40%
08. Melhorar o apoio técnico prestado a <i>stakeholders</i>									Peso:	25%
INDICADORES	2021	2022	2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND.13 Grau de satisfação dos <i>stakeholders</i> internos e externos com o apoio técnico prestado (% de respostas alcançadas com menções iguais ou superiores a "Bom")	78%	89%	90%	80%	5%	100%	100%	0%	n.a.	
09. Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais									Peso:	20%
INDICADORES	2021	2022	2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND.14 N.º de fundos documentais objeto de tratamento arquivístico	n.d.	n.d.	n.d.	1	0	2	100%	0%	n.a.	
010. Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais									Peso:	25%
INDICADORES	2021	2022	2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND.15 Prazo (em dias corridos) de inclusão da informação no site da DGTF sobre a carteira de participações nas IF's e informação específica de caráter ambiental sobre as operações de crédito à exportação	n.d.	n.d.	n.d.	120	15	90	50%	0%	n.a.	
IND.16 Prazo (em dias corridos) de atualização da informação divulgada, após o termo do trimestre a que diz respeito, no âmbito dos apoios financeiros internacionais	n.d.	n.d.	n.d.	30	5	23	50%	0%	n.a.	
011. Reforçar a cultura organizacional através da implementação de projetos motivacionais e de responsabilidade social									Peso:	30%
INDICADORES	2021	2022	2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND.17 Número de iniciativas para as pessoas e de responsabilidade social realizadas na DGTF	n.d.	n.d.	n.d.	3	0	4	30%	0%	n.a.	
IND.18 Percentagem de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos / abrangidas por ações de formação, em regime presencial ou online [(n.º de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos/abrangidas por ações de formação/ n.º total de trabalhadores)*100]	n.d.	n.d.	n.d.	60%	3%	65%	30%	0%	n.a.	
IND.19 Percentagem de trabalhadores com acesso ao posto de trabalho remoto [(n.º de trabalhadores com acesso ao posto de trabalho remoto/ n.º total de trabalhadores)*100]	n.d.	n.d.	n.d.	90%	3%	95%	40%	0%	n.a.	
INDICADORES DE REALIZAÇÃO PARÂMETROS E OBJETIVOS									Objetivos mais relevantes	
	PLANEADO	REALIZADO	Taxa de Realização Parâmetros/Objetivos	Ponderação	Identificação					
EFICÁCIA	35,0%	0,0%	0,0%							
01. Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado	15,0%	0,0%	0,0%	0,05						
02. Garantir o acompanhamento das empresas públicas	30,0%	0,0%	0,0%	0,11	R					
03. Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção da exportação e do investimento	25,0%	0,0%	0,0%	0,09						
04. Assegurar a gestão e controlo da carteira de créditos vencidos	15,0%	0,0%	0,0%	0,05						
05. Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado	15,0%	0,0%	0,0%	0,05						
EFICIÊNCIA	25,0%	0,0%	0,0%							
06. Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGTF	60,0%	0,0%	0,0%	0,15	R					
07. Promover a implementação de medidas de eficiência energética e de recursos	40,0%	0,0%	0,0%	0,10	R					
QUALIDADE	40,0%	0,0%	0,0%							
08. Melhorar o apoio técnico prestado a <i>stakeholders</i>	25,0%	0,0%	0,0%	0,10	R					
09. Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais	20,0%	0,0%	0,0%	0,08						
010. Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais	25,0%	0,0%	0,0%	0,10	R					
011. Reforçar a cultura organizacional através da implementação de projetos motivacionais e de responsabilidade social	30,0%	0,0%	0,0%	0,12	R					
TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	100,0%	0,0%	0,0%	1,00	0,68					



INDICADORES	FONTE DE VERIFICAÇÃO	JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO
IND.1 Manutenção da carteira de garantias do Estado atualizada, minimizando o número de dias úteis para o registo, em sistema, contados a partir do recebimento da informação dos beneficiários. (N.º de dias úteis contados a partir da data de receção da informação)	Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%
IND.2 Percentagem propostas de orientação para encerramento da liquidação de empresas públicas [(n.º de propostas de orientação/n.º de empresas públicas em liquidação no início do ano)*100]	Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental	Melhor resultado possível
IND.3 Prazo para apresentação da proposta de orientações para a elaboração pelas EPNF (sem saúde) dos instrumentos previsionais de gestão para 2025 (anual) e para 2025-2027 (plurianual) [(n.º de dias úteis decorridos após o final do 1.º semestre do ano 2024)].	Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%
IND.4 Número de informações no âmbito do acompanhamento do Sector Empresarial do Estado	Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental	Definiu-se como referencial o n.º apurado no âmbito da atividade realizada em 2023
IND.5 Número de reuniões de carácter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais	Lista de Delegações Representadas (OCDE) e Ficheiro Controlo/Arquivo	Melhor resultado possível
IND.6 Número de propostas apresentadas referentes a apoios financeiros no âmbito de relações comerciais e de ajuda com países terceiros e instituições financeiras internacionais	Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental	Melhor resultado possível
IND.7 N.º de créditos extintos (a aferir através da data da confirmação da extinção ou da informação propondo a anulação dos créditos)	Sistema de Informação de Recuperação de Créditos (SIRC)	Melhor resultado alcançado no último triénio
IND.9 Grau de resposta aos pedidos de partilha de informação por parte de entidades nacionais ou internacionais relativos aos processos de apoios financeiros concedidos pela DGTF [(n.º de respostas/n.º de pedidos)*100]	Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental	Melhor resultado possível
IND.10 Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)	Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental	Melhor resultado projetado
IND.11 Número de informações a entidades nacionais ou internacionais no âmbito de auditorias.	Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental	Definiu-se como referencial o n.º apurado no âmbito da atividade realizada em 2023
IND.12 Aumentar a eficiência material, através da redução do consumo de papel em 20% (ECO-AP 2030)	mapas GERFIP / Sistema de Correio Eletrónico / Ficheiro Controlo	Valor superior à meta exigida pelo Despacho 12791/2023, de 29 de novembro (DR, 2.ª série, n.º 240, de 14 de dezembro de 2023)
IND.13 Grau de satisfação dos stakeholders internos e externos com o apoio técnico prestado (% de respostas alcançadas com menções iguais ou superiores a "Bom")	Aplicação de inquérito aos utilizadores e respetivo tratamento de dados	Grau máximo de satisfação possível
IND.14 N.º de fundos documentais objeto de tratamento arquivístico	Elaboração de Relatório de Avaliação de documentação produzida no âmbito do Fundo objeto de tratamento arquivístico e remessa do mesmo à DGLAB	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125% arredondada por excesso atento a meta definida
IND.15 Prazo (em dias corridos) de inclusão da informação no site da DGTF sobre a carteira de participações nas IFI's e informação específica de carácter ambiental sobre as operações de crédito à exportação	Website da DGTF	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%
IND.16 Prazo (em dias corridos) de atualização da informação divulgada, após o termo do trimestre a que diz respeito, no âmbito dos apoios financeiros internacionais	Website da DGTF	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%
IND.17 Número de iniciativas para as pessoas e de responsabilidade social realizadas na DGTF	Sistema de Correio Eletrónico	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de 125%
IND.18 Percentagem de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos / abrangidas por ações de formação, em regime presencial ou online [(n.º de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos/abrangidas por ações de formação/ n.º total de trabalhadores)*100]	Sistema de Correio Eletrónico, Sistema de Gestão Documental, Balanço Social, RAF	Melhor resultado projetado, atenta a escassez de RH
IND.19 Percentagem de trabalhadores com acesso ao posto de trabalho remoto [(n.º de trabalhadores com acesso ao posto de trabalho remoto/ n.º total de trabalhadores)*100]	Sistema de Gestão Documental e Ficheiro de Controlo de Parque Informático	Melhor resultado possível

RECURSOS HUMANOS

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS			REALIZADOS			DESVIO	Taxa de Execução
		Efetivos	Pontos		30 DE JUNHO	30 DE SETEMBRO	31 DE DEZEMBRO		
Dirigentes - Direção superior	20	4	80	0	0	0	-4	0%	
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de Equipa	16	25	400	0	0	0	-25	0%	
Técnico(a) Superior Especialista / Técnico(a) Superior	12	115	1380	0	0	0	-115	0%	
Especialistas de Informática	12	6	72	0	0	0	-6	0%	
Técnico(a) de Informática	9	2	18	0	0	0	-2	0%	
Coordenador(a) Técnico(a)	9	1	9	0	0	0	-1	0%	
Assistente Técnico(a)	8	15	120	0	0	0	-15	0%	
Assistente Operacional	5	5	25	0	0	0	-5	0%	
TOTAL		5	2104	0	0	0			

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:	31.12.2021	31.12.2022	previsto 31.12.2023	realizado 31.12.2023	previsto 2024	realizado 31.12.2024
	122	115	173	103	173	n.a.

Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS 2024	INICIAL	CORRIGIDO	EXECUÇÃO		SALDO	Taxa de Execução
				30/jun	30/set		
Orçamento de ATIVIDADES (OA)	7 756 138 €	7 756 138	7 379 034			7 379 034 €	0,0%
Despesas com Pessoal	5 993 633	5 993 633	5 993 633 €			5 993 633 €	0,0%
Aquisições de Bens e Serviços	1 167 912	1 167 912	945 401 €			945 401 €	0,0%
Juros e Outros Encargos			- €			- €	0,0%
Outras despesas correntes	154 593	154 593	- €			- €	0,0%
Despesas de capital	440 000	440 000	440 000 €			440 000 €	0,0%
Orçamento de Projetos (OP)	550 000 €	550 000 €	481 250 €			481 250 €	0,0%
Capítulo 60 - Despesas Excecionais (DE)	10 853 874 809 €	10 853 874 809 €	10 847 830 763 €			10 847 830 763 €	0,0%
TOTAL (OA+OP+DE)	10 862 180 947 €	10 862 180 947 €	10 855 691 047 €	0	0	10 855 691 047 €	0,0%



3.4 Objetivos das Unidades Orgânicas

Direção de Serviços de Participações do Estado- DSPE

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	QUAR
Ob1: Garantir a divulgação, no site da DGTF, da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado.	Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado, (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)	22	OE1; OE3; OO6
Ob2: Preparação de proposta de orientações para a elaboração pelas EPNF (sem saúde) dos instrumentos previsionais de gestão	Prazo para apresentação de proposta de orientações para a elaboração pelas EPNF (sem saúde) dos instrumentos previsionais de gestão para n+1 (anual) e para n+1 a n+3 (plurianual) [(n.º de dias úteis decorridos após o final do 1.º semestre do ano n)]	6	OE1; OE3; OO2
Ob3: Elaboração de Informações no âmbito do acompanhamento do Setor Empresarial do Estado	Número de Informações elaboradas	190	OE1; OE3; OO2



DSPE/DPE + DSPE/DAA

DSPE/DPE		
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta
Ob1: Garantir a divulgação, no site da DGTF, da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado.	Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado, (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)	22
Ob2: Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGTF relativamente ao Esforço Financeiro do Estado no âmbito do SEE	Prazo médio em dias úteis de entrega ao Governo da informação relativa ao Esforço Financeiro do Estado no âmbito do SEE. (somatório dos dias úteis, após o fim do mês a que a informação respeita até à data da sua entrega / n.º de informações)	4,9
Ob3: Elaboração de Informações no âmbito do acompanhamento do Setor Empresarial do Estado	Número de informações elaboradas	10
DSPE/DAA		
Ob1: Preparação de proposta de orientações para a elaboração pelas EPNF (sem saúde) dos instrumentos previsionais de gestão	Prazo para apresentação de proposta de orientações para a elaboração pelas EPNF (sem saúde) dos instrumentos previsionais de gestão para n+1 (anual) e para n+1 a n+3 (plurianual) [(n.º de dias úteis decorridos após o final do 1.º semestre do ano n)]	6
Ob2: Garantir a eficiência do processo de decisão pelos membros do governo do sentido de voto do acionista Estado nas AG	Antecipação em dias corridos do envio aos SE dos Relatórios de preparação das AG relativamente à data da AG (somatório dos dias uteis que medeiam entre a apresentação do Relatório/Informação e a data da AG/n.º de AG)	5
Ob3: Elaboração de Informações no âmbito do acompanhamento do Setor Empresarial do Estado	Número de Informações elaboradas	180



Direção de Serviços de Apoios Financeiros - DSAF

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	QUAR
Ob1: Assegurar a colaboração na criação ou reformulação de programas estratégicos de concessão de apoios financeiros.	n.º de propostas (informações e/ou emails) + n.º de reuniões	20	OE2; OO2
Ob2: Ampliar o conhecimento dos instrumentos financeiros internacionais de apoio à cooperação económica.	n.º de reuniões de carácter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais	30	OE2; OO3
Ob3: Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais.	Prazo (em dias corridos) de inclusão da informação no site da DGTF sobre a carteira de participações nas IFI's e informação específica de carácter ambiental sobre as operações de crédito à exportação	120	OE3; OO10
Ob4: Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado.	Manutenção da carteira de garantias do Estado atualizada, minimizando o número de dias úteis para o registo, em sistema interno, contados a partir do recebimento da informação dos beneficiários (N.º de dias úteis contados a partir da data de receção da informação)	10	OE1; OO1



DSAF/DAFI + DSAF/DGEAF

DSAF/DAFI			
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	
Ob1: Ampliar o conhecimento dos instrumentos financeiros internacionais de apoio à cooperação económica.	n.º de reuniões de carácter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais	30	
Ob2: Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção da exportação e do investimento.	n.º de propostas (empréstimos, bonificações, garantias, participações/contribuições)	52	
Ob3: Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DAFI.	Grau de resposta aos pedidos de partilha de informação por parte de entidades nacionais ou internacionais relativos aos processos de apoios financeiros concedidos pela DGTF [(n.º de respostas/n.º de pedidos) *100]	85%	
Ob4: Ampliar a divulgação da informação disponível na DAFI.	Prazo (em dias corridos) de inclusão da informação no site da DGTF sobre a carteira de participações nas IFI's e informação específica de carácter ambiental sobre as operações de crédito à exportação	120	
DSAF/DGEAF			
Ob1: Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado.	Manutenção da carteira de garantias do Estado atualizada, minimizando o número de dias úteis para o registo, em sistema interno, contados a partir do recebimento da informação dos beneficiários (N.º de dias úteis contados a partir da data de receção da informação)	10	
Ob2: Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGEAF.	Grau de resposta aos pedidos de partilha de informação por parte de entidades nacionais ou internacionais relativos aos processos de apoios financeiros concedidos pela DGTF [(n.º de respostas/n.º de pedidos) *100]	85%	
Ob3: Assegurar a colaboração na criação ou reformulação de programas estratégicos de concessão de apoios financeiros.	n.º de propostas (informações e/ou emails) + n.º de reuniões	20	
Ob4: Assegurar a prestação de informação atualizada em matéria de garantias e empréstimos concedidos.	N.º médio de dias após final do mês anterior e/ou trimestre anterior para envio de proposta de informação (EFE e DGO)	15	

Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental - DSGFO

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	QUAR
Ob1: Assegurar o acompanhamento da emissão, circulação e destruição de moeda metálica	Prazo de atualização/prestação da informação a partir da data em que são conhecidos os movimentos/procedimentos, designadamente aos Tribunais, BdP e INCM	No máximo 22 dias úteis	OE 1; OO6



Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	QUAR
Ob2: Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação financeira/orçamental e/ou de transferência de verbas, após a receção dos contributos das competentes unidades orgânicas da DGTF e/ou de outros organismos	N.º de dias úteis após a data de recolha dos contributos e a disponibilização da informação à(s) entidade(s) requerente(s). Considera-se a disponibilização de informação ao Governo, DGO, TdC, SROCs e outras entidades públicas e privadas	No máximo 8 dias úteis	OE 3; OO6
Ob3: Assegurar a disponibilização de informação relativa à gestão financeira de patrimónios autónomos	N.º de dias para a disponibilização da informação contados a partir da recolha de toda a informação relevante	Relatórios no prazo previsto legalmente; Aplicações financeiras - entrega os dados com um dia útil após o início da aplicação; Informação solicitada pelos órgãos diretivos ou pelo Governo - cumprimento atempado do prazo estabelecido	OE 3; OO6

DSGFO/DGFO

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta
Ob1: Elaborar a proposta de orçamento do Capítulo 60º - Despesas Excecionais do OE/2024	Prazo estabelecido pela DGO para o carregamento da proposta de orçamento no SOE-Sistema de Orçamento de Estado	Cumprimento do prazo estabelecido
Ob2: Gestão e acompanhamento da execução orçamental das dotações inscritas no orçamento do Capítulo 60º - Despesas Excecionais	N.º de dias para análise e preparação do pedido de autorização das alterações orçamentais e autorização dos pagamentos no Sistema Gerfip, através de dotações inscritas no orçamento do Capítulo 60º - Despesas Excecionais	Tempo de resposta <3 dias
Ob3: Elaborar a Conta de gerência e documentação anexa à prestação de contas relativa ao ano 2023 do Capítulo 60-Despesas Excecionais	Prazo legal estabelecido para a submissão on-line da Conta de Gerência relativo ao Capítulo 60.º-Despesas Excecionais	Cumprimento do prazo estabelecido



Direção de Serviços de Regularizações Financeiras - DSRF

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	OE QUAR
Ob1: Contribuir para a otimização da receita emergente da recuperação dos créditos	Valor das cobranças registadas em Receita do Estado	Receita cobrada entre 25M€ a 45M€	OE1; 004
Ob2: Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do sector empresarial do Estado	N.º médio de propostas de orientação para encerramento da liquidação de empresas públicas (n.º de propostas de orientação/n.º de empresas públicas em liquidação no início do ano)	Número médio de 2,6 de propostas de orientação	OE1; 002
Ob3: Contribuir para a otimização da gestão dos créditos do Estado sob administração da DGTF	Número de processos de recuperação de créditos concluídos/extintos (a aferir através da data da confirmação da extinção ou da informação propondo a anulação)	53 a 67 processos concluídos/extintos	OE1; 004



DSRF/DLR + DSRF/DGRC

DSRF/DLR		
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta
Ob1: Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do sector empresarial do Estado	N.º médio de propostas de orientação para encerramento da liquidação de empresas públicas (n.º de propostas de orientação/n.º de empresas públicas em liquidação no início do ano)	Número médio de 2,6 de propostas de orientação
Ob2: Contribuir para que as instruções do sentido de voto do acionista Estado nas AG das sociedades em liquidação sejam tempestivamente emitidas	Antecipação da apresentação de proposta de sentido de voto relativamente às datas das AG (somatório do n.º de dias úteis entre a data da apresentação da informação e a data da AG ÷ n.º total de AG)	Prazo médio entre 3 a 7 dias úteis
Ob3: Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da UO	Prazo de atualização no site da DGTF dos dados trimestrais sobre as empresas públicas em liquidação (n.º médio de dias de disponibilização da informação, após o final de cada trimestre)	Prazo médio entre 2 a 4 dias úteis
DSRF/DGRC		
Ob1: Contribuir para a otimização da receita emergente da recuperação dos créditos	Valor das cobranças registadas em Receita do Estado	Receita cobrada entre 25M€ a 45M€
Ob2: Contribuir para que as instruções do sentido de voto do acionista Estado nas AG das sociedades em liquidação sejam tempestivamente emitidas	Antecipação da apresentação de proposta de sentido de voto relativamente às datas das AG (somatório do n.º de dias úteis entre a data da apresentação da informação e a data da AG ÷ n.º total de AG)	Prazo médio entre 3 a 7 dias úteis
Ob3: Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da UO	Prazo de atualização no site da DGTF dos dados trimestrais sobre as empresas públicas em liquidação (n.º médio de dias de disponibilização da informação, após o final de cada trimestre)	Prazo médio entre 2 a 4 dias úteis



Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação - DSJC

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	QUAR
Ob1: Prestar apoio jurídico a todas as unidades orgânicas na DGTF	Somatório dos dias úteis despendidos na resposta a solicitações / n.º total de pedidos. Inclui as respostas/pareceres dados através de correio eletrónico	Resposta dada no prazo médio de 12 dias úteis	OE1; OE2; OE3; O08
Ob2: Preparar as peças procedimentais e prestar apoio jurídico no âmbito dos procedimentos pré-contratuais de aquisição de serviços	Número de iniciativas/contributos prestados	Entre 15 e 20 iniciativas	OE3
Ob3: Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado	Número de processos de liquidação de herança acompanhados	200	OE1; OE3; O05
Ob4: Apresentar propostas de instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Plano de Atividades e Relatório de Atividades	Data da apresentação de proposta	Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais	OE3



DSJC/DAJC + DSJC/DGR

DSJC/DAJC		
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta
Ob1: Prestar apoio jurídico a todas as unidades orgânicas na DGTF	Somatório dos dias úteis despendidos na resposta a solicitações / n.º total de pedidos. Inclui as respostas/pareceres dados através de correio eletrónico	Resposta dada no prazo médio de 12 dias úteis
Ob2: Preparar as peças procedimentais e prestar apoio jurídico no âmbito dos procedimentos pré-contratuais de aquisição de serviços	Número de iniciativas/contributos prestados	Entre 15 e 20 iniciativas
Ob3: Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado	Número de processos de liquidação de herança acompanhados	200
Ob4: Apresentar propostas de instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Plano de Atividades e Relatório de Atividades	Data da apresentação de proposta	Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais
Ob5: Apresentar contributos sobre projetos de diplomas legais	Data da apresentação de contributos	Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais



DSJC/DGR		
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta
Ob1: Contribuir para o processo de planeamento da DGTF	N.º de instrumentos de gestão em matéria de RH e contributos para documentos de gestão elaborados na DGTF (inclui dados produzidos em matéria de RH e reportados para efeitos de gestão, monitorização e reporte)	8
Ob2: Elaborar a proposta de Mapa de Pessoal 2025 e correspondente proposta de orçamento para o agrupamento 01 "despesas com o pessoal" do POE/2025	Data estabelecida superiormente para remessa à SGMF da proposta de Orçamento e resposta a pedidos de esclarecimentos em 24 horas	Cumprimento do prazo estabelecido
Ob3: Assegurar o apoio técnico e administrativo nas áreas de recursos humanos e aprovisionamento/economato	Grau de satisfação dos utilizadores internos com o apoio técnico prestado	3,8-4,1
Ob4: Contribuir para a conciliação da vida profissional, com a vida pessoal e familiar, prevenir o absentismo e incrementar a motivação dos/das RH da DGTF	% de profissionais em teletrabalho ocasional [(n.º de pedidos deferidos/ n.º total de pedidos submetidos em 2024) *100]	95%
Ob5: Promover a formação dos profissionais da DGTF	Percentagem de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos / abrangidas por ações de formação, em regime presencial ou online [(n.º de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos/abrangidas por ações de formação/ n.º total de trabalhadores) *100]	65%



Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado - GACSE

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	OE QUAR
Ob1: Garantir uma preparação adequada das assembleias gerais / aprovação de contas anuais.	Número de informações com propostas de deliberação/despacho para as empresas acompanhadas, submetidas com uma antecedência mínima de 5 dias úteis face aos limites legais ou datas estabelecidas para realização das respetivas AGs	14	OE3; OO2
Ob2: Avaliação das necessidades de financiamento das empresas em tempo oportuno face às necessidades demonstradas pelas empresas.	% de propostas de deliberação para dotações de capital submetidas superiormente com uma antecedência mínima de 5 dias úteis face à data limite para efetivar a transferência de fundos.	80%	OE2; OO2
Ob3: Assegurar resposta às solicitações superiores e externas em tempo oportuno	Número de respostas apresentadas com uma antecedência mínima de 1 dia face ao prazo estabelecido	10	OE3; OO6



Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação - EGSi

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	OE QUAR
Ob1: Renovação da imagem da DGTF e ajuda na reorganização da informação	Número de elementos renovados	Logótipo e Website	OE2; OE3
Ob2: Assegurar o apoio aos utilizadores através do apoio informático	Número de pedidos de apoio prestados/número de pedidos solicitados	96%	OE3; OO11
Ob3: Assegurar a disponibilidade da infraestrutura tecnológica e dos sistemas de informação	Tempo de disponibilidade dos sistemas de informação	98%	OE1; OE2; OE3; OO11
Ob4: Assegurar a disponibilização dos inquéritos de satisfação dos stakeholders internos e externos	Data de disponibilização dos inquéritos	Disponibilização até 20 de dezembro	OE3; OO8

4 RECURSOS

A DGTF tem vindo a apostar na simplificação dos procedimentos, na qualificação dos seus trabalhadores e dirigentes bem como na objetividade e partilha de informação, para tal é necessário a utilização indispensável das Tecnologias de informação e Comunicação (TIC) para que seja possível cumprir com a sua missão, assumindo as responsabilidades que lhe estão atribuídas.

Num esforço de maior racionalização e transparência na utilização dos recursos financeiros disponíveis, a DGTF propõe-se manter o exigente controlo da execução orçamental, a fim de serem alocados de forma eficiente os recursos da DGTF, e a otimizar a gestão e o controlo contabilístico e financeiro do orçamento desta Direção-Geral.

4.1 Recursos Financeiros

O orçamento disponível da DGTF para 2024 ascende ao montante de 10 855 691 047,00 €, o que representa um aumento face ao orçamento do ano anterior, verificando-se que a maior despesa no orçamento de atividades desta entidade refere-se às despesas com pessoal, seguida das aquisições de bens e serviços e das despesas de capital.

	Designação	Planeados	Corrigido
	Despesas com Pessoal	5.993.633€	5.993.633€
	Aquisições de Bens e Serviços	1.167.912€	945.401€
Orçamento de Atividades (AO)	Juros e Outros Encargos	0€	0€
	Outras despesas correntes	154.593€	0€
	Despesas de capital	440.000€	440.000€
	Subtotal	7.756.138€	7.379.034€
Orçamento de Projetos (OP)		550.000€	481.250€
Capítulo 60 - Despesas Excepcionais (DE)		10.853.874.809€	10.847.830.763€
TOTAL (AO + OP + DE)		10.862.180.947€	10.855.691.047€

4.2 Recursos Humanos

O âmbito de intervenção da DGTF é amplo e complexo, pelo que a Organização necessita de recursos humanos e técnicos altamente especializados para dar resposta às constantes solicitações decorrentes da sua missão.

No entanto, apesar do enfoque colocado nesta área, continua a manter-se o desajustamento qualitativo e quantitativo do número de postos de trabalho preenchidos da DGTF, salientando-se, num universo de 103 trabalhadores, a 01 de janeiro de 2024, o seguinte:



- Pessoal técnico superior e técnico superior especialista (71), representando 68,93% do total de efetivos;
- Pessoal de informática (7), representando 6,80% do total de efetivos;
- Elevada média etária – 54,9 anos.

A distribuição dos postos de trabalho propostos em mapa de pessoal por grupo profissional apresenta-se como segue:

Grupo profissional	#
DIRETOR(A)-GERAL	1
SUBDIRETOR(A)-GERAL	3
DIRETOR(A) DE SERVIÇOS	9
CHEFE DE DIVISÃO	12
CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR	4
TÉCNICO(A) SUPERIOR ESPECIALISTA EM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	100
TÉCNICO(A) SUPERIOR	15
PESSOAL DE INFORMÁTICA	8
COORDENADOR(A) TÉCNICO(A)	1
ASSISTENTE TÉCNICO(A)	15
ASSISTENTE OPERACIONAL	5
TOTAL	173

5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação da execução do Plano de Atividades será efetuada permanentemente através da monitorização dos objetivos definidos no QUAR para a DGTF e para as respetivas unidades orgânicas.

A metodologia de controlo do Plano de Atividades compreende as seguintes tarefas:

1. Preenchimento, pelas unidades orgânicas, das fichas de atividades, a indicar as ações a tomar para atingir os objetivos propostos;
2. Avaliação e monitorização periódica do grau de realização dos objetivos pelos responsáveis de cada unidade orgânica, deteção de eventuais desvios e, se necessário, adoção de medidas com vista à sua correção;
3. Controlo da execução do Plano de Atividades, através da monitorização dos objetivos do QUAR e fichas de atividades e elaboração de relatórios para divulgação do grau de execução dos objetivos;
4. Elaboração do Relatório de Atividades, onde é identificada a avaliação final dos objetivos definidos no QUAR.

6 MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Plano de Atividades, conforme o n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, deve contemplar, em capítulo próprio, a identificação das medidas de modernização administrativa que o serviço se propõe a desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação.

Em 2024, a DGTF continuará a reforçar o catálogo de serviços digitais em alinhamento com o plano estratégico para a área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e com as necessidades emergentes ao nível da transformação digital na Administração Pública:

- Renovar a imagem da DGTF, nomeadamente a atualização do logótipo e os modelos de documentos, bem como a renovação do website e da intranet;
- Identificar medidas de sensibilização e boas práticas na redução da pegada energética que promovam uma utilização energética mais eficiente, através da utilização de soluções com consumo energético inferior ao atual;
- Promover uma Administração Pública mais eficaz através da análise de satisfação dos interlocutores internos e externos no âmbito do apoio prestado pela DGTF com a disponibilização de instrumentos que permitam medir o grau de satisfação e o volume do apoio prestado;
- Prosseguir a desmaterialização de processos;



- Disponibilizar novos serviços eletrónicos e contribuir para a inovação de serviços existentes através da reengenharia de processos;
- Contribuir para aumentar os níveis de cibersegurança do ecossistema informático da DGTF, através da implementação de políticas, alertas e recomendações que procurem mitigar as fragilidades dos Sistemas de Informação;
- Fomentar a normalização e simplificação administrativa e prestar um acompanhamento de proximidade com as empresas do Setor Empresarial do Estado e com o cidadão contribuir para a desmaterialização de processos e produção de indicadores.

7 PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação profissional faz parte integrante do plano de atividades e do respetivo ciclo de gestão dos órgãos e serviços, de acordo com o n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro, na sua redação atual, o mesmo encontra-se disponível no nosso website, podendo ser consultado através do link: [plano-formacao-2024.pdf \(dgtf.gov.pt\)](#).

A necessidade de utilização das novas tecnologias, a desmaterialização de processos e procedimentos implicam que seja dado um especial enfoque à vertente formativa com planos de formação adequados, que constituem orientações fundamentais para fazer face às exigências de uma Administração dinâmica e qualificada, apta a responder plenamente às constantes solicitações com que é confrontada.

Também o elevado grau de especialização requerido face às funções cometidas à DGTF implica que os seus quadros sejam dotados de qualificações e competências em ordem ao cumprimento da respetiva missão.

Na vertente interna, com o foco no controlo de custos, perspectiva-se a realização de cursos no âmbito das TIC, diligenciados pela unidade orgânica da EGSI junto dos trabalhadores da DGTF, a decorrer de forma faseada devido às limitações de espaço nas instalações desta Direção-Geral.

Na vertente externa pretende-se abranger áreas específicas como as áreas jurídica, financeira e informática, relativamente às quais não justifique, face às necessidades a satisfazer, um elevado número de participantes.

Pretende-se, pois, que exista uma forte articulação entre as atividades desenvolvidas pela DGTF e a satisfação das necessidades de formação, procurando que a mesma funcione como um instrumento facilitador das atividades prosseguidas.



8 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

No âmbito do n.º 2 do art.º 7.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, que define as regras e os deveres de transparência quanto à realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, a DGTF não prevê a realização de qualquer campanha de publicidade institucional ou a aquisição de espaço publicitário no corrente ano.

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

AG	Assembleia Geral
BdP	Banco de Portugal
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DAA	Divisão de Análise e Acompanhamento
DAJC	Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação
DAFI	Divisão de Apoios Financeiros Internacionais
DGEAF	Divisão de Garantias, Empréstimos e outros Apoios Financeiros
DGFO	Divisão de Gestão Financeira e Orçamental
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGR	Divisão de Gestão de Recursos
DLR	Divisão de Liquidações e Regularizações
DPE	Divisão do Património Empresarial
DRC	Divisão de Gestão e Recuperação de Créditos
DSAF	Direção de Serviços de Apoios Financeiros
DSGFO	Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental
DSJC	Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação
DSPE	Direção de Serviços de Participações do Estado
DSRF	Direção de Serviços de Regularizações Financeiras
EPNF	Empresas Públicas Não Financeiras
EGSI	Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação
GACSE	Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
GOP	Grandes Opções do Plano
INCM	Imprensa Nacional-Casa da Moeda
MF	Ministério das Finanças
Oe	Objetivo Estratégico
OE	Orçamento do Estado
Oo	Objetivo Operacional
PA	Plano de Atividades



QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
SEE	Setor Empresarial do Estado
SGMF	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIIE	Sistema de Informação dos Imóveis do Estado
SISEE	Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado
SOE	Sistema Orçamento de Estado
SROCs	Sociedades de Revisores Oficiais de Contas
TdC	Tribunal de Contas
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UO	Unidade Orgânica